



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, do fornecedor exclusivo **IGUÁ SERGIPE S.A., inscrita no CNPJ sob nº 58.070.452/0001-20**, para a **contratação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico é imprescindível para o desenvolvimento das atividades realizadas nas unidades administrativas e jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, cujas despesas totalizam o valor de **R\$ 1.870.000,08 (um milhão oitocentos e setenta mil reais e oito centavos)**, na forma do Processo Administrativo nº 0012326-54.2025.8.25.8825 e Parecer Jurídico nº **433/2025**.

Atente-se a área demandante para a juntada de novas certidões negativas, caso as já acostadas estejam desatualizadas, sendo esta uma condição para a efetiva contratação, assim como para a necessária formalização de processo de rescisão dos contratos atualmente vigentes com a DESO, cujo objeto se refere à prestação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico nos Municípios abrangidos nesta contratação.

À CONLIC para publicação do ato que autoriza a contratação direta, tanto no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça, mantida à disposição do público, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do campo específico no GRP Web, atendendo-se o que preceitua o art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.

Após, à Secretaria de Finanças e Orçamento para as providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA SANTOS GUIMARÃES, Presidente do Tribunal**, em 24/11/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2883068** e o código CRC **56E38E36**.

0012326-54.2025.8.25.8825

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

2883068v1